

## **ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de dezembro do ano de 2021, às 09h00, presentes: o Presidente Matheus Teodoro Ramsey Santos; os Conselheiros Hélio Winston Leitão, Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha e Francisco Rafael Duarte Sá; a Procuradora – Chefe em exercício Gislene Rocha de Lima; a Diretora Executiva, Luiza Bárbara Vieira Cidrack e a Assessora Danielle Silva Pinto. Ausência Justificada do Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco por motivo de saúde.

Foram deliberados os seguintes processos:

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

PROC/8092/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0049/2021 – SAA no Município de Santa Quitéria (Sede) e Localidades de Lisieux e Maracanaú/CE. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8112/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0054/2021 – SAA e SES de Paraipaba (sede) e localidade de Lagoinha/CE. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8211/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0069/2021 – SAA de Paraipaba/CE. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7495/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0037/2021 – SAA e SES no Município de Guaiúba (Sede) e Localidade de Água Verde/CE. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7179/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0029/2021 – SAA e SES do Município de Russas e Localidades de Bonhu, Flores, Jardim de São José e São João de Deus/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7180/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0028/2021 – SAA e SES de Russas (Sede) e Localidades de Bonhu, Flores, Jardim de São José e São João de Deus/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7309/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0030/2021 – SAA de Itatira/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7466/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0032/2021 – SAA e SES no Município de Tauá/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7926/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0043/2021 – SAA no Município de Assaré/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7927/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0044/2021 – SAA no Município de Assaré/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8118/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0055/2021 – SAA no Município de Paraipaba (sede) e localidade de Lagoinha/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8168/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0052/2021 – SAA e SES de Aracati (sede) e localidades de Albuquerque Mutamba, Baixio, Boca do Forno, Canavieira, Canoa Quebrada, Córrego da Inveja, Cumbe, Jardim, Pedra Redonda, Tabuleiro do Cabreiro e Volta/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8200/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0057/2021 – SAA e SES nos Municípios da Unidade de Negócio Bacia Banabuiú - UNBBA. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8212/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0068/2021 – SAA no Município de Paraipaba/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/5985/2021: Interessado: Arce. Assunto: Minuta de resolução – disciplinar os procedimentos para comprovação da capacidade econômico-financeira para as metas de universalização dos serviços de saneamento básico. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o voto do relator e expedir a Resolução Arce nº 23/2021 nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES**

PVIR/PRT/1681/2020: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 143545. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e

manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1683/2020: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 143488. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/3774/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 152447. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula nº 22.

PVIR/PRT/1685/2020: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 143483. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/3773/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 154307. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator.

PROC/8598/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 152206. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8629/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149127. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8718/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149880. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA**

PROC/3057/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Revisão Tarifária Ordinária 2021. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o voto do relator e expedir a Resolução Arce nº 24/2021 nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

PROC/8368/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Consulta sobre a atualização do coeficiente tarifário e otimização da rede de atendimento da Concorrência Pública 20210003/ARCE/CCC. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher as manifestações técnica e jurídica, determinando a recomposição tarifária proposta.

**OUTROS ASSUNTOS:**

À pedido do Conselheiro Relator ausente justificadamente por motivo de saúde e por decisão unânime do Conselho Diretor, os processos de nºs PCTR/CDR/0240/2019, PCTR/CDR/0431/2019, PCTR/CDR/0889/2019, PCTR/PRT/0100/2019, PROC/4284/2021 e PROC/7496/2021 foram retirados da pauta de julgamentos. O processo de nº PROC/9470/2021 também foi retirado de pauta a pedido do Presidente.

O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, suspender as férias do Conselheiro Jardson Saraiva Cruz a partir de 27/12/21.

Término: 12:00

Matheus Teodoro Ramsey Santos  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**

Hélio Winston Leitão  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Jardson Saraiva Cruz  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

João Gabriel Laprovítera Rocha  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Francisco Rafael Duarte Sá  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Luiza Bárbara Vieira Cidrack  
**DIRETORA EXECUTIVA**

Danielle Silva Pinto  
**ASSESSORA DE GABINETE**